

EVOLUÇÃO DA GESTÃO TERRITORIAL, GEORREFERENCIADA E MULTIFINALITÁRIA DE FORTALEZA, CE

Evolution of Territorial, Georeferenced, and Multipurpose Management of Fortaleza, CE

Fernanda de Souza Farias Gimenes
Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza
Célula de Gestão de Cadastros
fernanda.farias@sefin.fortaleza.ce.gov.br

Rebecca Nogueira
Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza
Célula de Gestão de Cadastros
rebecca.geografa@gmail.com

Monelisa da Silva Liberato
Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza
Célula de Gestão de Cadastros
monelisa.liberato@aluno.uece.br

Resumo:

O Cadastro Territorial Multifinalitário é uma ferramenta de gestão que contém as informações geoespaciais, catalogadas em camadas temáticas, a disposição dos gestores públicos e da sociedade. Em Fortaleza, o Cadastro Imobiliário Municipal (CIM) tem se destacado pela adoção de tecnologias avançadas e boas práticas, que permitiram melhorias significativas no manejo do território. O aperfeiçoamento e a inclusão contínua dessas práticas são essenciais para consolidar as melhorias e incorporar novas metodologias, assegurando uma gestão mais eficiente e integrada do território urbano. Além disso, é de crucial importância catalogar as atividades desenvolvidas, destacando as atualizações ocorridas no último biênio, demonstrando como a aplicação de geotecnologias pode melhorar a qualidade e eficácia dos serviços públicos, reforçando o compromisso de Fortaleza com a inovação e a transparência na administração municipal. Portanto, conclui-se que a evolução da gestão territorial, georreferenciada e multifinalitária de Fortaleza, perpassa pelos investimentos realizados em capacitação contínua, adoção de novas tecnologias e conformidade legal.

Palavras-chave: Cadastro; Imobiliário; Dados espaciais; Geotecnologias; Multifinalitário.

Abstract:

The Multipurpose Territorial Cadastre is a management tool containing geospatial information organized into thematic layers, available to public officials and society. In Fortaleza, the Cadastro Imobiliário Municipal (CIM) has been notable for its adoption of advanced technologies and best practices, leading to significant improvements in territorial management. The ongoing refinement and continual integration of these practices are crucial to solidify improvements and incorporate new methodologies, ensuring more efficient and integrated urban territory management. It is essential to catalog the activities undertaken, highlighting updates from the last biennium, illustrating how the application of geotechnologies can enhance the quality and effectiveness of public services, reinforcing Fortaleza's commitment to innovation and transparency in municipal administration. Therefore, it can be concluded that the evolution of Fortaleza's georeferenced and multipurpose territorial management hinges on investments in ongoing training, adoption of new technologies, and compliance with legal standards.

Keywords: Registry; Real Estate; Spatial data; Geotechnologies; Multipurpose.

1 INTRODUÇÃO

A gestão territorial é o instrumento que viabiliza a concepção de políticas públicas e privadas, incluindo as representações de cenários e situações, em níveis diversos, propiciando a análise de potenciais evoluções do território, bem como, o aprimoramento de métodos, tecnologias e ferramentas acessíveis aos gestores, para avaliação e otimização da tomada de decisões (LEONARDI, 2013).

Para orientação do planejamento e deliberações de investimento na gestão territorial é necessário avaliar a capacidade de produção de dados, mapeamentos em alta escala, tratamentos estatísticos e plataformas tecnológicas para acompanhamento do ordenamento do território, incluindo os aspectos socioeconômicos, políticos, temporais, espaciais e de múltiplas finalidades, com a coerência e consistência primordiais ao apoio no processo decisório.

Em Fortaleza, a adoção de Sistemas de Informações Geográficas (SIGs), a implantação do Sistema de Informações Territoriais (SIT), a aquisição de produtos cartográficos com regularidade, a capacitação contínua dos profissionais, a consulta a outros municípios das práticas adotadas, a aquisição de geotecnologias e o compartilhamento das informações geoespaciais, de forma estruturada e em conformidade legal, transformou a cidade em referência na gestão territorial georreferenciada e multifinalitária.

Pelo exposto, torna-se de suma importância catalogar as atividades desenvolvidas pelo município, sobretudo, destacando as atualizações entre os anos de 2022 a 2024, demonstrando como a aplicação de geotecnologias pode melhorar a qualidade e eficácia dos serviços oferecidos à sociedade, reforçando o compromisso de Fortaleza com a inovação e a transparência na administração municipal.

2 O CADASTRO IMOBILIÁRIO EM FORTALEZA

O CIM foi instituído pela Lei Complementar n.º 159/2013 (FORTALEZA, 2013), art. 137, sendo de competência da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN) a gestão e a manutenção cadastrais. Desde novembro de 2019, com a reestruturação organizacional, criou-se o setor do CIM, com a junção da equipe de geoprocessamento (SEGEO) e o planejamento fiscal do IPTU (SEPLAN-PGVI) e a criação da Célula de Gestão de Cadastros (CECAD), por meio do Decreto n.º 14.436, de 03 de junho de 2019 (FORTALEZA, 2019).

O CIM, conforme a Lei Complementar n.º 159/2013, art. 147, § 1º, tem “por finalidade manter os dados cadastrais de todas as unidades e subunidades imobiliárias existentes no município, independentemente da sua categoria de uso, ou da tributação incidente, e terá caráter multifinalitário” (FORTALEZA, 2013), ou seja, é o setor responsável por cadastrar e manter a malha de lotes atualizada, fornecendo detalhes sobre localização, dimensões, sujeitos passivos, características físicas, valor venal e uso do solo. Para tanto, enfrenta desafios na manutenção e atualização constante dos dados, exigindo investimento em tecnologia e capacitação profissional contínua para assegurar sua efetividade, economicidade e precisão.

Para a administração pública municipal, o CIM é essencial, auxiliando na justiça fiscal e incremento de receita própria, por intermédio de tributos como o IPTU e a TMRSU, e no planejamento urbano, facilitando a gestão eficiente dos serviços públicos e a infraestrutura, bem como, promovendo a transparência e a valorização imobiliária.

3 HISTÓRICO DAS BOAS PRÁTICAS

As boas práticas referentes aos procedimentos e técnicas adotadas pelo CIM visam alcançar os diversos âmbitos da multifinalidade, utilizando os mais efetivos recursos e metodologias como condutas agregadas e constantemente atualizadas, desde o momento da implementação. Com a aquisição das geotecnologias disponíveis, conjuntamente, com a formação e capacitação da equipe técnica, foi possível aperfeiçoar as práticas implementadas e ampliar, consideravelmente, a gama de serviços e atividades propostas nos últimos dois anos e incorporar novas.

Até o ano de 2022, algumas atividades se destacaram como exemplo das boas práticas adotadas pelo CIM. Destaca-se: a) SIGs; b) georreferenciamento do cadastro imobiliário municipal e contratação de produtos cartográficos (Aerolevanteamento 2010 e 2016); c) implantação da Rede de Referência Cadastral Municipal (RRCM); d) desenvolvimento, implantação e manutenção do Sistema de Informações Territoriais de Fortaleza (SITFOR); e) Implantação e manutenção do Observatório Urbano de Valores (OUV); f) Implantação e manutenção da Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE) (GIMENES; OLIVEIRA; PINTO; NOBERTO, 2024).

Diante da catalogação das atividades já desenvolvidas, permitiu-se consolidar as melhorias propostas e as já encetadas e também possibilitou que muitas outras atualizações fossem implementadas nos mais diversos sistemas e nas atividades desenvolvidas nos anos subsequentes. Como exemplo disso, cita-se: reformulação e reestruturação da Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE-Sefin); o avanço no processo de aquisição dos Veículos Aéreos Não Tripulados (VANTs) e a reformulação do OUV para Observatório do Mercado Imobiliário (OMI).

Para além das atualizações supramencionadas, pode-se destacar a otimização constante dos processos de manutenção dos sistemas já utilizados e consolidados dentro da gestão do cadastro, exercícios a serem apresentados na seção subsequente, referente ao período de 2022 a 2024.

4 APERFEIÇOAMENTO E INCLUSÃO DAS PRÁTICAS IMPLEMENTADAS NO CIM

O CIM tem se destacado pela adoção de tecnologias avançadas e boas práticas, como o uso de SIGs, georreferenciamento e a criação de infraestruturas como a RRCM e o SITFOR, que permitiram melhorias significativas até 2022. O aperfeiçoamento e a inclusão contínua dessas práticas são essenciais para consolidar as melhorias e incorporar novas tecnologias, assegurando uma gestão mais eficiente e integrada do território urbano.

4.1 OMI

O OMI, denominado de OUV, até 2022, é um sistema de gestão que monitora, em tempo real, a evolução dos valores dos imóveis do Município, visando a coleta periódica e sistemática de dados do mercado imobiliário que integrado ao cadastro, possibilita o monitoramento dos preços de mercado de imóveis e atualização cadastral.

A iniciativa, em consonância com a Portaria 3.242, de 9 de novembro de 2022 (BRASIL, 2022), tem por objetivos subsidiar o lançamento dos impostos imobiliários,

Imposto de Transmissão de Bens Intervivos (ITBI) e o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e auxiliar os estudos de avaliação em massa e revisões da Planta Genérica de Valores (PGV) para IPTU.

O conjunto de informações geram análises de mercado de valores, por meio da aplicação de técnicas de aprendizado de máquinas, estatísticas descritivas, geração de zonas homogêneas, mapas coropléticos de valores, informes econométricos e geoestatísticos. O resultado de sua aplicação tem por finalidade o aumento da arrecadação, a redução da evasão fiscal, a promoção da equidade fiscal e o exercício da justiça social e da transparência das políticas públicas.

Desde a implementação, enquanto OUV, em 2005, a quantidade de dados que compunham o observatório somam mais de 100.000 e somente entre os anos de 2022 e 2024 foram contabilizados, aproximadamente, 30.000 dados coletados.

4.2 SITFOR

O SITFOR, implantado em 2013, é o sistema responsável pelo gerenciamento das informações espaciais e alfanuméricas do cadastro de imóveis de Fortaleza e permite que as geotecnologias sejam aplicadas ao CIM, qualificando a base cadastral, integrando as plataformas de serviços municipais, servindo as setoriais da Prefeitura Municipal de Fortaleza (PMF) e órgãos do Estado e da União, a exemplo da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Ceará (SEFAZ-Ce), Superintendência do Patrimônio da União do Ceará (SPU-Ce) e Receita Federal do Brasil (RFB), promovendo conformidade, inovação, justiça fiscal, transparência, incremento de arrecadação e aplicação de benefícios fiscais.

O SITFOR viabiliza os serviços municipais integrados, tais como: as consultas de adequabilidade, a emissão de licenças, alvarás e habite-ses, bem como, certidões e declarações relativas a imóveis, permitindo um serviço público qualificado e rápido, como retorno social ao cidadão de Fortaleza.

E reforçando o compromisso com a transparência, a partir da evolução do SITFOR foi desenvolvida a IDE-SEFIN, que compartilha a Base Cartográfica Municipal (BCM) com todo aquele que precisar dos geodados mantidos pela Secretaria.

4.3 IDE-Sefin

A IDE-Sefin foi implementada em maio de 2020, tendo como inspiração a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE), em 2008, a partir do Decreto 6.666 de 27 de novembro (BRASIL, 2008). A IDE-Sefin concretizou a “disseminação de informações geoespaciais, entre as demais secretarias da PMF e ajudou a eliminar a duplicidade de ações e o desperdício de recursos na obtenção destes dados dentro da administração pública” (PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 2023).

Para facilitar a consulta das informações espaciais pelo usuário, foi criado o geoportal-SEFIN. Com o “Visualizador de Mapas”, o acesso é intuitivo e ágil aos dados geoespaciais relacionados à SEFIN, sendo possível selecionar e organizar camadas dos mais diversos temas, aplicar transparências para visualizar diferenças espaço-temporais e realizar a carga dos arquivos nos mais diferentes formatos.

No biênio 2023/2024, a IDE-Sefin passou por uma reestruturação e disponibiliza, atualmente, 272 camadas para uso público e 199 dados no catálogo de

metadados, assumindo um *layout* mais moderno e de fácil acesso, com material de apoio, manuais e suporte por meio de *e-mail* institucional.

4.4 Integração com o Licenciamento Digital

Com o georreferenciamento do Cadastro Imobiliário e a implantação do SITFOR, a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), responsável pela gestão territorial de Fortaleza, solicitou a integração da plataforma do licenciamento digital, para utilização da chave de consulta a partir da inscrição imobiliária ou do endereço do imóvel, agilizando as emissões de taxas, licenças, alvarás, cessões, outorgas e habite-ses. O lançamento ocorreu em janeiro de 2021 e até dezembro de 2023 foram 399 habite-ses emitidos.

Atualmente, todos os processos de licenciamento são digitais e integrados ao Cadastro Imobiliário, por meio do SITFOR, seja pela utilização de aplicações do sistema, seja para consulta cartográfica do imóvel.

4.5 SINTER (CIB)

Conforme o Decreto n.º 11.208/2022, o Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER) “é uma ferramenta de gestão pública que integra, em um banco de dados espaciais, o fluxo dinâmico de dados jurídicos produzidos pelos serviços de registros públicos (cartórios) ao fluxo de dados fiscais, cadastrais e geoespaciais de imóveis urbanos (prefeituras) e rurais (INCRA) produzidos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios” (BRASIL, 2022). Importante destacar que “o Sinter não interfere na autonomia da gestão cadastral do município ou do INCRA, nem na atribuição legal dos cartórios” (RECEITA FEDERAL, 2023).

Ao centralizar os dados, o SINTER ajuda a garantir a integridade das informações registradas, além de auxiliar na formulação de políticas públicas e na tomada de decisões administrativas com base em dados precisos e atualizados. A plataforma consolida e integra as informações registrais e cadastrais dos imóveis urbanos e rurais em um Banco de Dados Espaciais (BDE), com a utilização de SIGs, vinculando as informações jurídicas aos dados das unidades imobiliárias, bem como, às imagens georreferenciadas (RECEITA FEDERAL, 2023).

Fortaleza, juntamente com Belo Horizonte e Campinas, foi convidada a participar do projeto-piloto do módulo de Cadastro Urbano (CADURB), por ser uma das cidades em evidência na produção de dados relacionados ao cadastro multifinalitário, que integra diversas informações cadastrais sobre imóveis, atividades econômicas e indivíduos, facilitando a gestão urbana e a tomada de decisões. A cidade destaca-se pela vanguarda na criação e gestão de cadastros multifinalitários, permitindo que compartilhe suas práticas e metodologias com outras cidades e com o próprio SINTER.

A SEFIN teve uma significativa participação na estruturação do Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), colaborando com a definição de padrões e processos do sistema e nomeando este tão recente instrumento nacional. Devido aos esforços de sua equipe técnica e em reconhecimento ao pioneirismo que Fortaleza possui no tema, a SEFIN foi agraciada com o primeiro CIB urbano, identificado por 6SNVMP2-C. Este código representa um marco na identificação e integração de dados no SINTER.

4.6 Planta cadastral digital

O serviço de emissão da Planta Cadastral (Overlay), que é o mapa de localização da unidade imobiliária, passou a estar disponível, totalmente virtual e gratuita, para o contribuinte, em fevereiro de 2022. Era anteriormente requerida, de forma presencial, sob o custo de uma taxa administrativa, paga via boleto. Atualmente, pode ser emitida pela plataforma e-SEFIN, em um documento em pdf, com recebimento gratuito e imediato, validado com código eletrônico e QR Code. Até junho de 2024 foram emitidas 41.908 plantas.

4.7 TMRSU

A Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (TMRSU) foi criada pela Lei n.º 11.323, de 21 de dezembro de 2022 (FORTALEZA, 2022), devido ao uso efetivo ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos em Fortaleza. A Lei n.º 11.337, de 10 de fevereiro de 2023 (FORTALEZA, 2023), define as situações de Não Incidência e Isenção da TMRSU, e o Decreto n.º 15.855, de 22 de dezembro de 2023 (FORTALEZA, 2023), regulamenta as duas leis supracitadas, abordando aspectos relacionados ao lançamento, arrecadação, cobrança e reconhecimento das Não Incidências e Isenções, entre outros.

O valor aplicado a cada unidade imobiliária autônoma é calculado mediante aplicação da seguinte fórmula (1):

$$TMRSU = TB_{TMRSU} \times FC \times AE_{IMÓVEL} \quad (1)$$

Em que:

TB_{TMRSU} : Taxa base, equivalente a R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos).

FC : Fator de correção, equivalente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E). O valor desse índice para o lançamento da TMRSU de 2024 é 4,72%.

$AE_{IMÓVEL}$: Área Edificada do Imóvel, conforme a última situação cadastral, expressa em m² representando a soma da área privada + área comum.

Vale ressaltar que a implantação da TMRSU, em abril de 2023, reforçou a necessidade da qualificação da base cadastral e a melhor definição dos atributos correlatos ao lançamento do tributo, haja vista que a política fiscal vinculada à taxa, leva em conta a área edificada e o padrão construtivo para aplicação de benefícios e tributação incidente.

4.8 VANT

Devido à crescente complexidade das cidades e às restrições dos métodos tradicionais de atualização cadastral, que são demorados, caros e tendem a desatualizar-se rapidamente (a exemplo do mapeamento aéreo), tornou-se necessária a aquisição de VANTs, que permitem uma cobertura ágil e detalhada de

áreas específicas, otimizando a fiscalização e qualificando o cadastro, de maneira célere e efetiva.

O *drone* permitirá a aquisição de produtos cartográficos precisos, conforme direcionamento das áreas de interesse, tendo como propósito a melhoria do desempenho e a fidelidade das informações de fiscalização das unidades imobiliárias e construções irregulares, por intermédio de imagens georreferenciadas, cumprindo a determinação legal da manutenção dos cadastros municipais, estabelecida no Código Tributário do Município (CTM), Lei Complementar 159/2013 (FORTALEZA, 2013), que define a SEFIN como mantenedora das informações geoespaciais do Município tornando-o uma ferramenta essencial para auxiliar nas demandas.

Para demonstrar a eficiência da utilização de VANTs para inspeção, foi realizado o projeto-piloto em setembro de 2022. O aerolevanteamento foi efetuado no Condomínio Cartier Osvaldo Studart. O loteamento possuía 227 lotes cadastrados, com 168 inscrições territoriais e 59 prediais. Foram identificados 151 lotes divergentes, com construções já em uso. Durante o estudo de viabilidade da atualização dos dados cadastrais, verificou-se, por simulação, o incremento de R\$ 345.436,60 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) para o lançamento de IPTU, exercício 2023.

Em face dos bons resultados suprarreferidos, o processo de licitação foi realizado em 2024 por meio de pregão eletrônico e encontra-se, atualmente, em fase de contratação. Diante do panorama apresentado, a aquisição possuirá um ótimo custo-benefício, tendo em vista que é um investimento em bens e serviços que podem ser utilizados a longo prazo, além de contribuir para um cadastro imobiliário moderno e qualificado.

4.9 Mapeamento aéreo 2023

Com os recursos do Programa Nacional de Apoio à Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM), a SEFIN realizou dois mapeamentos aerofotogramétricos: o primeiro em 2010 e o segundo em 2016, para a atualização e a renovação tecnológica na gestão do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM), acompanhando as tendências internacionais e nacionais sobre a temática (PREFEITURA DE FORTALEZA, 2022).

Para a aquisição dos produtos cartográficos, incluindo o mapeamento aéreo, realizado em 2023, a metodologia aplicada inspira-se nas boas práticas e lições aprendidas com os dois voos anteriores, bem como, na experiência de outros municípios que estão investindo em georreferenciamento da base cadastral e na implementação do cadastro técnico multifinalitário, como Aracaju e Salvador.

Em 2010, o levantamento aerofotogramétrico tinha como objetivo modernizar o cadastro imobiliário, georreferenciar os lotes e vinculá-los aos dados alfanuméricos, gerando dados espaciais pertinentes às unidades e subunidades imobiliárias, preparar e implantar os dados imobiliários no banco de dados geográfico, visando à implantação do Cadastro Técnico Multifinalitário na PMF (PREFEITURA DE FORTALEZA, 2022).

Em 2023, os produtos adquiridos incluem as técnicas anteriormente aplicadas, juntamente com a aquisição de produtos pertinentes à cobertura arbórea e às restituições vinculadas ao planejamento urbano que se diferenciam dos produtos de 2010 e 2016 (PREFEITURA DE FORTALEZA, 2022). O mais recente mapeamento aéreo contemplou, além dos limites municipais, alterados em 2019, uma franja da

região metropolitana, expressiva para estudos de impactos ambientais e dos efeitos de conurbação da área, tal como, os impactos nos corpos hídricos da região.

4.10 CONCADI

Foi desenvolvido para possibilitar ao contribuinte o acesso à situação atual do cadastro da sua unidade imobiliária, sendo possível verificar quaisquer mudanças efetuadas até o momento da realização da consulta. A Consulta Cadastral ao Imóvel (CONCADI) é um documento em arquivo .pdf contendo um glossário para auxiliar o cidadão a compreender as definições dos campos exibidos. A CONCADI possui validação por código ou por QR code.

Tem por objetivo disponibilizar os dados imobiliários e promover a relação de confiança e transparência entre o Fisco e o cidadão, familiarizando-o à consulta periódica das informações cadastrais de maneira célere, prática e eficiente, a partir de documento oficial com validação, contendo as características do imóvel, inscritas junto ao CIM, para efeitos tributários. Foram emitidas 3.101 CONCADIs desde que o serviço foi lançado, em fevereiro de 2023.

5 INTEGRAÇÃO ODS E CIM

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) “são um apelo global à ação para erradicar a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade” (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2024).

São 17 objetivos gerais alinhados ao território e a gestão inteligente de recursos. Neste mote, a integração com os cadastros municipais e o alinhamento destes aos objetivos globais é uma missão inevitável, haja vista que a gestão municipal tem impacto direto na consecução das melhorias almejadas pelos ODS.

Destaca-se entre os ODS, o número 11: “tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis” (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2024). Para tal, faz-se necessário o reconhecimento do território, a gestão dos seus recursos e a promoção da evolução das cidades de maneira a privilegiar o uso inteligente da natureza, nativa ou construída (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2024).

A agenda que prevê que, até 2030, deve ocorrer o aumento da urbanização de forma inclusiva e sustentável, assim como a concretização da ampliação da capacidade de planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, de modo integrado, em todos os países (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2024) tem orientado a PMF que, há quase duas décadas, busca adotar práticas que integrem as políticas públicas à gestão territorial inteligente.

6 CONCLUSÃO

A evolução da gestão territorial, georreferenciada e multifuncional de Fortaleza, perpassa pelos investimentos realizados em capacitação contínua da equipe de profissionais, retenção de talentos, adoção de novas tecnologias e conformidade legal.

Em suma, tendo o foco voltado para visão de futuro, *benchmarking*, banco de ideias, apoio dos gestores, planejamento estratégico e ações direcionadas para o resultado, a PMF (especialmente a SEFIN), procura soluções integradas para enfrentar os desafios na manutenção do CIM. A exemplo disso, destacam-se

constantes atualizações e incrementos, com exigências progressivas de inovações tecnológicas e aprimoramento contínuo da sua seleção de talentos; além do alinhamento com os objetivos globais e com o propósito de retornar, ao cidadão, um serviço público de qualidade.

Referências

BRASIL. Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008. Institui, no âmbito do Poder Executivo federal, a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 57, 28 nov. 2008.

BRASIL. Decreto nº 11.208, de 26 de setembro de 2022. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais e sobre o Cadastro Imobiliário Brasileiro e regula o compartilhamento de dados relativos a bens imóveis. **Diário Oficial da União**: seção 1, ed. 184, Brasília, DF, p. 8, 27 set. 2022.

BRASIL. Portaria nº 3.242, de 9 de novembro de 2022. Aprova as diretrizes para a criação, a instituição e a atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário - CTM, nos municípios brasileiros. **Diário Oficial da União**: seção 1, ed. 214, Brasília, DF, p. 20, 11 nov. 2022.

FORTALEZA. Decreto nº 14.436, de 03 de junho de 2019. Dispõe sobre a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos em comissão da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), na forma que indica. **Diário Oficial do Município**: Fortaleza, CE, p. 4, 06 jun. 2019.

FORTALEZA. Decreto nº 15.855, de 22 de dezembro de 2023. Regulamenta as Leis n.º 11323/2022 e n.º 11337/2023, quanto ao lançamento, à arrecadação, à cobrança e ao reconhecimento das não incidências e das isenções da Taxa do Serviço Público de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (TMRSU). **Diário Oficial do Município**: Fortaleza, CE, p. 36, 22 dez. 2023.

FORTALEZA. Lei Complementar nº 159, de 23 de dezembro de 2013. Institui o Código Tributário do Município de Fortaleza e dá outras providências. **Diário Oficial do Município**: Fortaleza, CE, p. 1, 27 dez. 2013.

FORTALEZA. Lei Ordinária nº 11.323, de 21 de dezembro de 2022. Institui taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Fortaleza e dá outras providências. **Diário Oficial do Município**: Fortaleza, CE, p. 1, 21 dez. 2022.

FORTALEZA. Lei Ordinária nº 11.337, de 10 de fevereiro de 2023. Estabelece as hipóteses de não incidência e de isenção da taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos no Município de Fortaleza e dá outras providências. **Diário Oficial do Município**: Fortaleza, CE, p. 1, 10 fev. 2023.

GIMENES, F. de S. F.; OLIVEIRA, A. A. F. de; PINTO, T. C.; NOBERTO, L. V. V. **Fortaleza**: boas práticas adotadas pelo município aplicadas à gestão territorial georreferenciada e multifinalitária. Caderno Pedagógico, [S. l.], v. 21, n. 1, p.

3113–3128, 2024. DOI: 10.54033/cadpedv21n1-167. Disponível em:
<<https://ojs.studiespublicacoes.com.br/ojs/index.php/cadped/article/view/2544>>.
Acesso em: 26 jun. 2024.

LEONARDI, Ivan. **Gestão Territorial**. MundoGEO, 30 abr. 2013. Disponível em:
<<https://mundogeo.com/2012/06/15/geoquality-4/>>. Acesso em: 30 jun. 2024.

O QUE É SINTER. **Receita Federal**. Ministério da Fazenda, Brasília, 12 set. 2023.
Disponível em:
<<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/sinter/O-que-e/O-que-e>>. Acesso em: 26 jun. 2024.

OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO BRASIL. **Nações Unidas Brasil**. Brasília, 2024. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>>.
Acesso em: 26 jun 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. **Contratação de Empresa ou Consórcio de Empresas Especializadas para Desenvolvimento de Solução de Gestão Territorial**. Fortaleza, 11 nov. 2022. Disponível em:
<<https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/detalhe-licitacao.asp?id=1377&fonte=Novo>>. Acesso em: 29 jun. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. **Manual Geral IDE-Sefin**. Infraestrutura de Dados Espaciais da Secretaria Municipal de Fortaleza. Disponível em:
<<https://ide.sefin.fortaleza.ce.gov.br/tutoriais>>. Acesso em: 26 jun. 2024.